

1. Infâncias Desiguais: as contradições da primeira infância no Brasil Unequal Childhoods: the contradictions of early childhood in Brazil

Leônia Letícia Nascimento Batista¹

Eixo Temático: 1- Políticas públicas, infância, adolescência e juventude

2. Introdução

As infâncias nem sempre foram tratadas com o devido rigor que hoje temos, ao longo do último século houveram várias conquistas no âmbito dos direitos para as infâncias. Porém, tal fato não garante ainda a efetividade concreta desses direitos para todas as infâncias, e principalmente no início de tudo, ou seja, na primeira infância. Com isso, este trabalho tem como objetivo geral trazer um aporte histórico acerca da primeira infância no Brasil e as políticas destinadas a esse público, destrinchando sua trajetória de violências e abandono.

3. Desenvolvimento

O apagamento das infâncias foi naturalizado por muitos séculos, por não haver distinções as crianças eram vistas como adultos em miniatura, de acordo com os registros iconográficos. Porém, a partir de fins do século XVII começam a surgir elementos característicos ao que hoje temos como “infantis”, apesar da iconografia mostrar que desde o século XIII já havia alguns destes elementos em obras, porém, não haviam evidências de que já existia essa delimitação ou um tratamento diferenciado para esse grupo.

Nesse período (século XVII), o Brasil estava consolidando o seu processo de colonização, e as infâncias, no caso específico brasileiro, viviam múltiplas realidades. As crianças indígenas, as advindas de países africanos e até mesmo as que vinham da Europa, mas eram de classes desfavorecidas, eram submetidas a muitas violências. Na época, crianças pequenas, na primeira

¹ Assistente social. Mestranda em Serviço Social (PPGSS/UFAL). Email: batistaleticia16@gmail.com



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

infância, eram tratadas de forma semelhante a pequenos animais, principalmente devido aos altos índices de mortalidade. Como assevera Ariès (2022, p. 39) “o sentimento de que se faziam várias crianças para conservar apenas algumas era e durante muito tempo permaneceu muito forte”. Este fato explica a ausência de uma exigência de criação de vínculos afetuosos desde a gestação, como entende-se hoje como necessário ao desenvolvimento da criança.

Com isso, na cultura brasileira cria-se uma forma de ver as infâncias que reforçam violências e invisibilidades, Eurico (2020, p. 27) afirma que, “o modo como o Brasil trata a infância e a adolescência revela a cultura de objetificação dessas crianças e adolescentes, que são considerados propriedade dos adultos” e essa lógica de posse tende a retardar o rompimento com diversos estigmas empregados às infâncias e o reconhecimento destes enquanto sujeitos de direitos, mesmo 35 anos após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, fruto de muita luta das próprias crianças, o que demonstra seu protagonismo e capacidade de exercer seus direitos.

Há alguns anos, especificamente em 2016, foi promulgada a Lei nº 13.257/16 que estabelece os princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância no Brasil, popularmente conhecida como *Marco Legal da Primeira Infância*, essa conquista é resultado de muitos estudos do campo da neurociência, da pediatria, nutrição, entre outros. E já vem trazendo diversas mudanças, um novo olhar e de novas formas de formular políticas para as crianças até os 6 anos e para as mulheres também. Com uma visão mais integral, tais políticas têm um potencial transformador, e a partir de então, é necessário o acompanhamento para verificar a efetividade destas, além de uma análise acerca das continuidades e rompimentos em relação às violações de direitos das crianças e das mulheres-mães.

4. Considerações Finais

Os elementos históricos aqui expostos buscam rememorar a trajetória das infâncias brasileiras e entender a importância e o papel do Estado para pensar os rumos para a primeira infância, tendo em vista que o país está em fase de formulação e implementação de políticas para esse grupo, principalmente nesta era neoliberal.

5. Referências



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2022.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. *Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Código de Processo Penal, a Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012*. Diário Oficial da União: seção 1, p. 1, 9 mar. 2016.

EURICO, Márcia Campos. *Racismo na infância*. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2020.